



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



Emenda Modificativa

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 04, de 01 de abril de 2019.
APROVADA PELO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei Nº 04, de 01 de abril de 2019, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º Ficam reajustados, no percentual de **15,0 % (QUINZE POR CENTO)**, os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Técnicos- Administrativos de Nível Superior, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de que trata o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Paraipaba- Ce, em 04 de abril de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada proporcionará a todos os servidores uma reposição mais justa das perdas inflacionárias, visto que há dez anos não havia reajuste salarial para os servidores citados no referido projeto de Lei. Portanto, se mostra de extrema importância modificar de 10, 0 (dez por cento) para 15, 0 (quinze por cento) o reajuste para repor as perdas salariais.

RINAURO HENRIQUE MOREIRA DE AZAVEDO

Vereador

Recebido em 05/04/19
ÀS 10:20 Hs

Vivia Almeida
Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba